



**LEI Nº 1259 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004**

*Ciente em  
02-03-04  
a coord. geral  
analisa e  
assina*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO – FUNDEF**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no presente exercício, no valor de R\$ 185.605,27 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), no Programa de Trabalho nº 15.01.12.361.0010.1.020.002 – “Reequipamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental” – Fonte 04 – na Categoria Econômica 4.4.90.51.01.00 – Obras e Instalações – R\$ 185.605,27 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior terá destinação exclusiva à reforma com ampliação da Escola José Correia da Fonseca em Monteiros.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face ao estipulado no Artigo 1º serão compensados na forma do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, considerando-se, ainda, o disposto no § 3º do mesmo artigo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2004

**Francisco Ribeiro**  
**“Chiquinho do Atacadão”**  
**Prefeito**